



**LEI Nº 5.943 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul referente ao Programa “Melhores Amigos”.

ELGIDO PASA, Vice-Prefeito em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 87.934.675/0001-96, para promover o Programa “Melhores Amigos”, que tem como objetivo a esterilização cirúrgica de animais domésticos, cães e gatos fêmeas, em situação de rua, semidomiciliados e domiciliados de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Município fica autorizado a receber do Estado do Rio Grande do Sul a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento das especificações do Programa.

Art. 3º O prazo do presente convênio será de 12 (doze) meses, com início a contar da data da assinatura do convênio.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO, 04 de fevereiro de 2022.

ELGIDO PASA,  
Vice-Prefeito em exercício.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de



07/02/2022.

**Projeto de Lei nº 001/2022 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 31 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul referente ao Programa “Melhores Amigos”, de acordo com a minuta do termo de convênio anexa.

Tem por objeto o Programa Melhores Amigos, que disponibiliza a esterilização cirúrgica de animais domésticos, cães e gatos fêmeas, em situação de rua, semidomiciliados e domiciliados de famílias em situação de vulnerabilidade social. O programa Melhores Amigos visa desenvolver e apoiar as políticas públicas de defesa dos animais.

O Município fica receberá do Estado do Rio Grande do Sul a quantia de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atendimento das especificações do Programa, sendo que o prazo do presente convênio será de 12 (doze) meses, com início a contar da data da assinatura do convênio.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

**MAURÍCIO SOLIGO,**  
Prefeito Municipal.

Prezado Senhor  
DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta